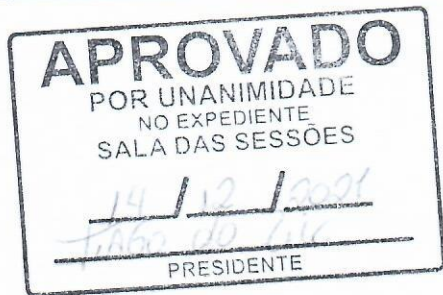


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.



‘Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências’

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário **APROVOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o:

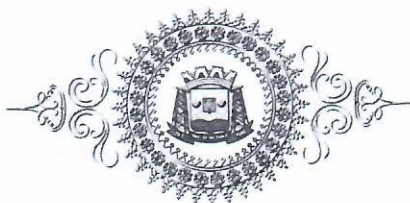
- I** - Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo, órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;
- II** - Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo, órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º A Receita Total do Município de Ribas do Rio Pardo é estimada em R\$186.268.478,00 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) para atender as despesas dos orçamentos: fiscal, da seguridade social, em observância ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada de seus anexos e assim distribuídos:

- I** - Orçamento Fiscal – R\$ 138.064.928,00 (cento e trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais);
- II** - Orçamento da Seguridade Social - R\$48.203.550,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Seção II Da Fixação da Despesa Total

Art. 3º A Despesa Total do Município de Ribas do Rio Pardo é fixada em R\$186.268.478,00 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), para atender os orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimentos, em observância ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada de seus anexos e assim distribuídos:

I - Orçamento Fiscal – R\$ 138.064.928,00 (cento e trinta e oito milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais);

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$48.203.550,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO III Disposições Finais

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito, nos termos do § 8º, art. 165, da Constituição da República, oferecendo como garantia o produto da arrecadação de Receitas Orçamentárias Próprias ou Transferidas, obedecendo aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no caput do Art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

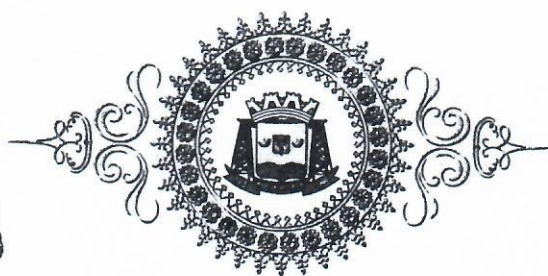
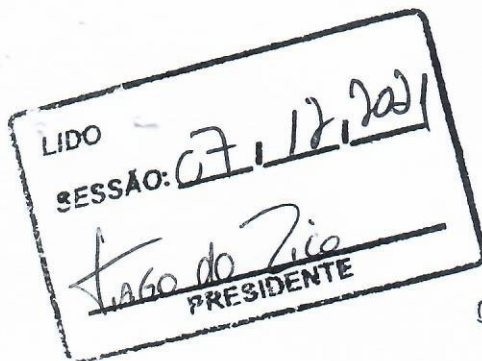
Art. 5º - Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 15 de dezembro de 2021.

Tiago Gomes de Oliveira
Tiago Gomes de Oliveira - PSDB

= Presidente =



RECEBEMOS

EM: 07 / 12 / 2021

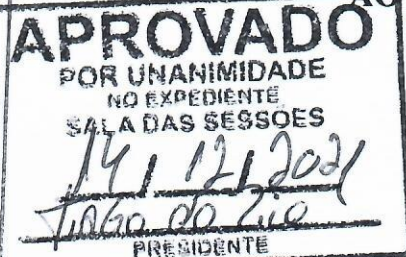
HORAS: 09 : 37

Euclides Neto
Assessor Especial da Presidência / CMRRP/M

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI 40/21



“Altera a redação do inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, com fundamento no artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº40/2021:

Altera-se a redação do inciso II do art. 4º, do Projeto de Lei nº40/2021, passando a ter a seguinte redação:

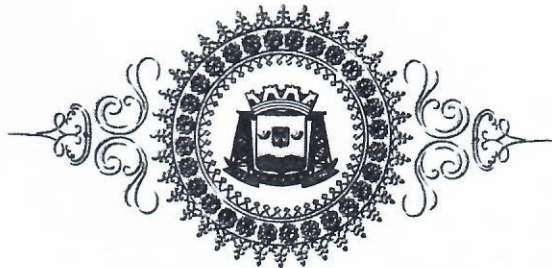
“II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no caput do Art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no §1º do Art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964”.

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021

Alvaro Andrade dos Santos
Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

Ataíde F. da Silva
Ataíde Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente

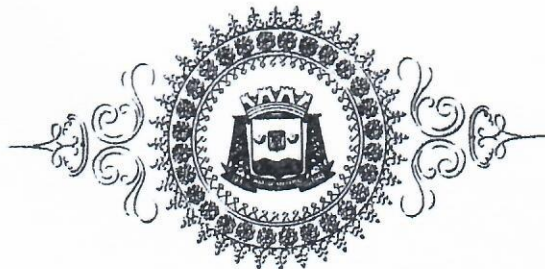
Sidinei Fontebasse Ferreira
Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fixar um percentual de abertura de crédito suplementar dentro de um padrão de razoabilidade e estabelecer mecanismo para que o Poder Executivo execute os programas governamentais a que se propôs com maior eficiência e segundo diretrizes e necessidades levantadas junto à população. O percentual de 50% das despesas projetadas para o exercício de 2022 contraria os padrões técnicos do planejamento municipal, especialmente para o presente caso, pois, segundo explanado na audiência pública realizada nesta Casa de Leis, O Poder Executivo realizou amplos estudos sobre o valor total do orçamento e as projeções de receitas e despesas, projetados segundo os principais índices do mercado nacional, o que resultou no maior orçamento do Município nos últimos anos.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 40/2021**

"Inclui artigo ao Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências".

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, com fundamento no artigo 186 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI Nº40/2021, nos termos que segue:

Acrescentar artigo com a seguinte redação:

"Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada".

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021


Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

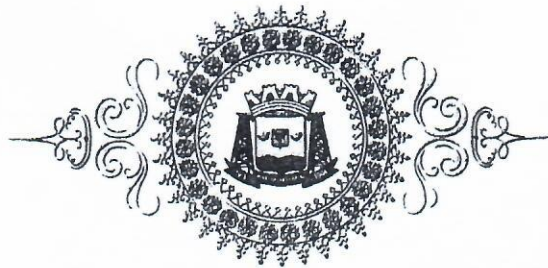

Ataíde Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente


Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro

CONFERE COM
ORIGINAL

15/12/2021

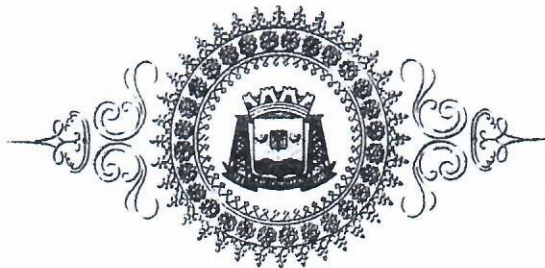
Maria de Fátima Brito Santos
Agente de Administração



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adicionar artigo ao projeto de lei em comento, de forma que conste, expressamente, o prazo para adequação do Orçamento do Poder Legislativo Municipal e, com isso, seja cumprido o disposto no art. 29-A da Constituição Federal,



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 40/2021

"Inclui artigo ao Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências".

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, com fundamento no artigo 186 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI Nº40/2021, nos termos que segue:

Acrescentar artigo com a seguinte redação:

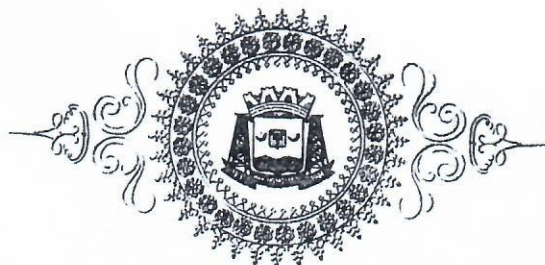
"Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada".

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021

Alvaro Andrade dos Santos
Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

Ataide F. da Silva
Ataide Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente

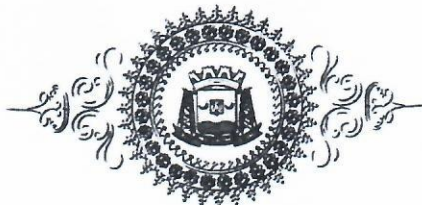
Sidinei Fontebasse Ferreira
Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adicionar artigo ao projeto de lei em comento, de forma que conste, expressamente, o prazo para adequação do Orçamento do Poder Legislativo Municipal e, com isso, seja cumprido o disposto no art. 29-A da Constituição Federal,



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

☐	Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 07/12/2021	Nº 124/21
☐	Proj. de D. Legislativo		
☐	Projeto de Resolução		
☒	Requerimento		
	Indicação		
		APROVADO POR UNANIMIDADE NO EXPEDIENTE SALA DAS SESSÕES <i>07/12/2021</i> <i>TIAGO GOMES DE OLIVEIRA</i> PRESIDENTE	

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Requerimento de inserção de emenda em pauta

Vimos, por meio deste, requerer a inserção na pauta do Projeto de Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei 40/21, de autoria do prefeito João Alfredo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022. A presente emenda é de autoria desta Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços e Obras Públicas.

Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços e Obras Públicas
7 de dezembro de 2021.

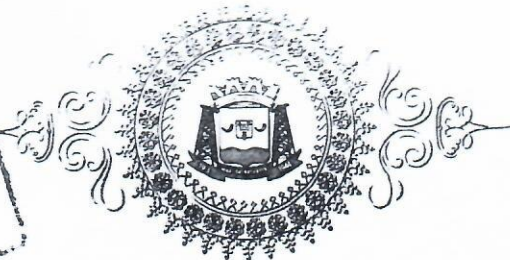
Álvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

Ataíde Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente

Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro

Recebi em 07.12.2021

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente



RECEBEMOS

EM: ____/____/20__

HORAS: 09:35

Euclides Neto
Assessor Especial da Presidência / CMRRP/MCâmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul**PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 03
AO PROJETO DE LEI 40/21**

“Suprime o art. 6º do Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, nos termos do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI Nº40/2021:

Suprimir o art. 6º do Projeto de Lei nº 40/2021:

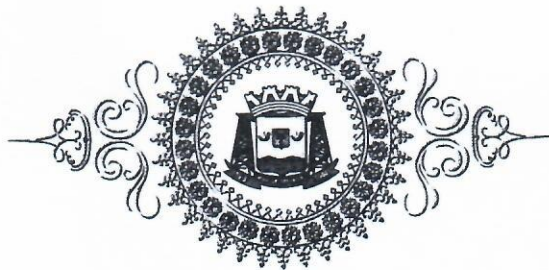
“Art. 6º. SUPRIMIDO”

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021

Alvaro Andrade dos Santos
Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

Ataide Feliciano da Silva
Ataide Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente

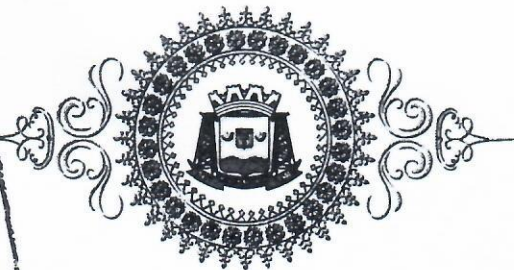
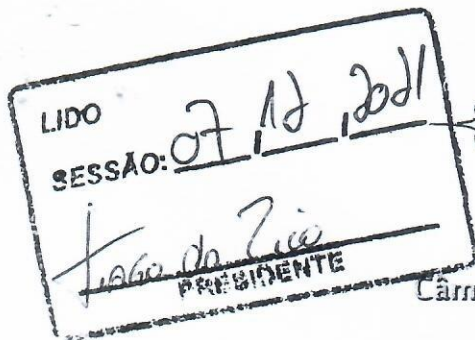
Sidinei Fontebasse Ferreira
Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o art. 6º do Projeto de Lei nº 40/2021, tendo em vista que as despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser fixados na Lei Orçamentária Anual ou mediante seus créditos adicionais, não podendo ser objeto do disposto no referido artigo.



RECEBEMOS

EM: 07/12/2021

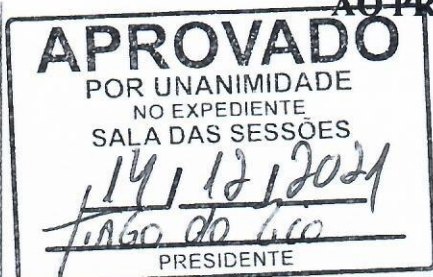
HORAS: 09:39

Euclides Neto
Assessor Especial da Presidência / CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 02

AO PROJETO DE LEI 40/21



“Suprime o art. 5º do Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, nos termos do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI Nº40/2021:

Suprimir o art. 5º do Projeto de Lei nº 40/2021:

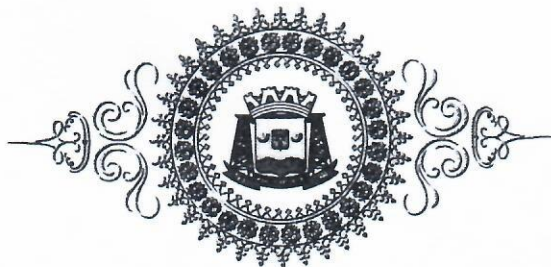
“Art. 5º. SUPRIMIDO”

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021

Alvaro Andrade dos Santos
Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

Ataide F. da Silva
Ataide Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente

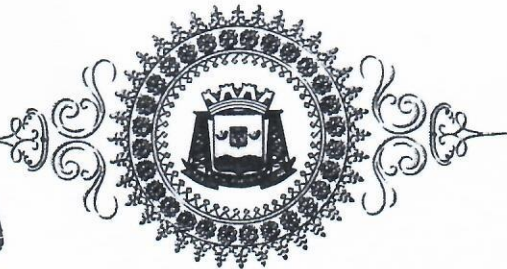
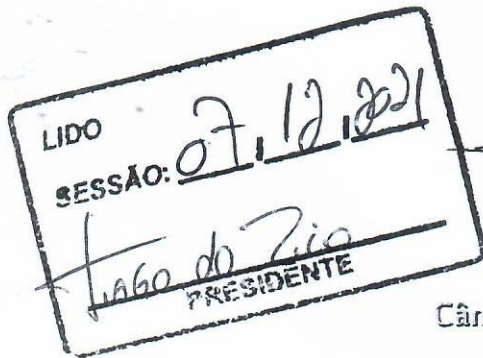
Sidinei Fontebasse Ferreira
Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o art. 5º do Projeto de Lei nº 40/2021, tendo em vista que esse dispositivo se reveste de vício de inconstitucionalidade, pois contraria o inciso VII do art. 167, da Constituição Federal, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados.

Ademais, o TCE/MS, em outras oportunidades, já se manifestou sobre a inconstitucionalidade de dispositivo de lei orçamentária anual que autoriza a concessão ou a utilização de créditos ilimitados.



RECEBEMOS

EM: 07 / 12 / 20 21

HORAS: 09 : 38

Ely

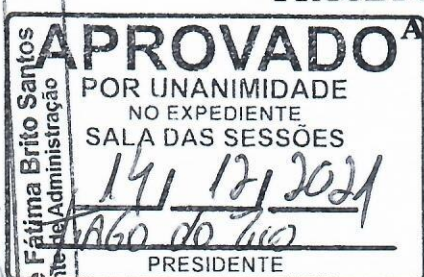
Euclides Neto

Assessor Especial da Presidência / CMRRP/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI 40/21



“Suprime as alíneas “a”, “b” e “c”, e os respectivos itens, do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, nos termos do artigo 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, vem, respeitosamente propor seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI Nº40/2021:

Suprimir as alíneas “a”, “b” e “c”, e os respectivos itens, do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021:

“Art. 4º. (...);

I – (...);

II – (...);

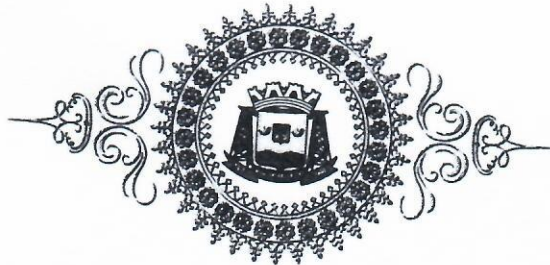
- a) SUPRIMIDA;
- b) SUPRIMIDA;
- 1. SUPRIMIDO;
- 2. SUPRIMIDO;
- c) SUPRIMIDA
- 1. SUPRIMIDO;
- 2. SUPRIMIDO;”

Ribas do Rio Pardo, 7 de dezembro de 2021

Alvaro Andrade dos Santos – PSD
Presidente

Ataíde Feliciano da Silva – PSC
Vice-presidente

Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC
Membro



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

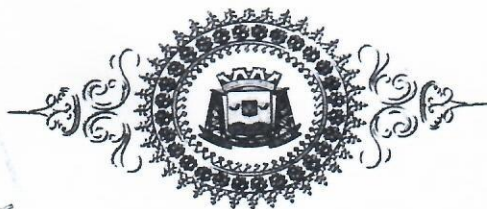
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir as alíneas “a”, “b” e “c”, e os respectivos itens, do art. 4º do Projeto de Lei nº 40/2021, pois os dispositivos se contradizem em relação ao texto proposto pela Emenda Modificativa n. 001, que propõe nova redação para o inciso II, do art. 4º.

ERE COM
ORIGINAL
15/12/2021

Maria de Fátima Brito Santos
Agente de Administração

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul



LIDO
SESSÃO: 07.12.2021
Tiago do Zico
PRESIDENTE

**EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 1/2021 AO PROJETO DE
LEI Nº 40/2021 (LOA)**

APROVADO
POR UNANIMIDADE
NO EXPEDIENTE
SALA DAS SESSÕES
15/12/2021
Tiago do Zico
PRESIDENTE

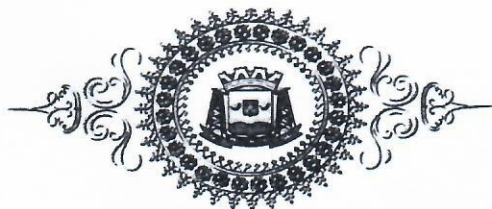
Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva, em substituição a outra, anteriormente apresentada, tendo em vista a alteração dos valores previstos:

Vereadores Autores: Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB); Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD); Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB); Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM); Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB); Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM); Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB); e Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade).

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de aparelhos de ar-condicionado para as escolas municipais, conforme o seguinte:

- Ar-condicionado de 18.000 BTUs e de 220 Volts: 10 (dez) unidades;
 - Ar-condicionado 12.000 BTUs e 220 Volts: 20 (vinte) unidades;
 - Ar-condicionado 30.000 BTUs e 220 Volts: 2 (duas) unidades;
 - Notebook com 8gb de memória RAM, armazenamento interno de 256gb e processador intel core i5 e velocidade 1.6GHz: 3 (três) unidades;
 - Notebook com 4gb de memória RAM, armazenamento de 256gb (SSD) e processador intel core i3: 25 (vinte e cinco) unidades;
 - Impressora colorida a laser, saída de 1.300 folhas: 3 (três) unidades;
 - TV Smart, de 43 polegadas e tecnologia full HD: 2 (duas) unidades;
 - Datashow com HDMI e Wi-fi, bivolt: 1 (uma) unidade;
- Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 01.696.482/0001-29 – Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont
Fone: 67 3238-1560 – camararrpms@gmail.com



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

- Armário de aço com duas portas e três prateleiras: 2 (duas) unidades;
- Computador all in one, 8gb de memória RAM, processador intel core i5 e HD 1tb: 12 (doze) unidades;

Justificativa: Conforme relatado pelos diretores das escolas municipais, estas carecem de aparelhos de ar-condicionado e de equipamentos de informática.

Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor total disponível para os vereadores autores:

Saúde: R\$ 743.477,20

Outras áreas: R\$ 743.477,20

Valor estimado do Projeto: R\$ 255.964,06, o qual se apresenta abaixo do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde, considerando a soma dos valores disponíveis para cada um dos vereadores autores desta emenda na referida área.

Produto:	Valor (R\$):
- Ar-condicionado de 18.000 BTUs e de 220 Volts: 10 (dez) unidades;	31.899,00
- Ar-condicionado 12.000 BTUs e 220 Volts: 20 (vinte) unidades;	41.980,00
- Ar-condicionado 30.000 BTUs e 220 Volts: 2 (duas) unidades;	10.698,00
- Notebook com 8gb de memória RAM, armazenamento interno de 256gb e	16.796,00



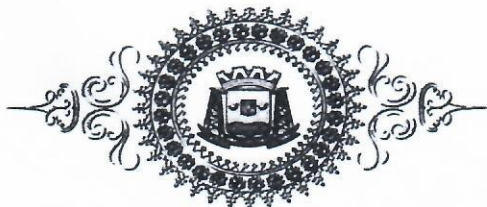
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

processador intel core i5 e velocidade 1.6GHz: 4 (quatro) unidades;	
- Notebook com 4gb de memória RAM, armazenamento de 256gb (SSD) e processador intel core i3: 25 (vinte e cinco) unidades;	59.999,75
- Impressora colorida a laser, saída de 1.300 folhas: 3 (três) unidades;	12.208,77
- TV Smart, de 43 polegadas e tecnologia full HD: 2 (duas) unidades;	5.398,00
- Datashow com HDMI e Wi-fi, bivolt: 2 (duas) unidades;	8.960,66
- Armário de aço com duas portas e três prateleiras: 2 (duas) unidades;	800,00
- Computador all in one, 8gb de memória RAM, processador intel core i5 e HD 1tb: 12 (doze) unidades;	67.223,88
Total:	255.964,06

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 00500.000501.4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD)

Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM)

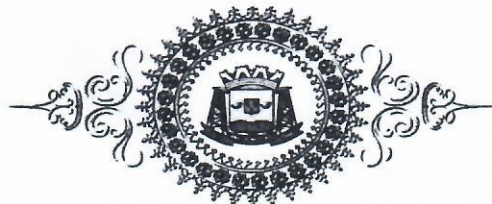
Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB)

Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM)

Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB)

Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB)

Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

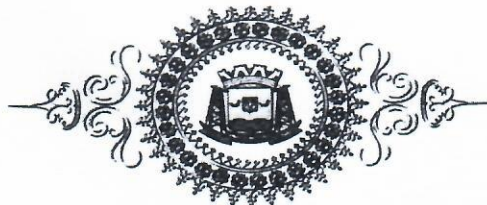
ANEXO – I
PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2021**

AUTORES: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA (TIAGO DO ZICO, PSDB); ÁLVARO ANDRADE DOS SANTOS (NEGO DA BORRACHARIA, PSD); PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (PAULO DA PAX, DEM) ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES (ANDERSON ARRY, PSDB); EDERVANIA DOS SANTOS MALTA (EDERVANIA MALTA, DEM); ISAC BERNARDO DE ARAÚJO (PASTOR ISAC, PTB); LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (LUIZ DO SINDICATO, MDB); E TANIA MARIA FERREIRA DIAS (TANIA FERREIRA, SOLIDARIEDADE).

Aquisição de equipamentos de informática e de aparelhos de ar-condicionado para as escolas municipais, conforme o seguinte:

- Ar-condicionado de 18.000 BTUs e de 220 Volts: 10 (dez) unidades;
- Ar-condicionado 12.000 BTUs e 220 Volts: 20 (vinte) unidades;
- Ar-condicionado 30.000 BTUs e 220 Volts: 2 (duas) unidades;
- Notebook com 8gb de memória RAM, armazenamento interno de 256gb e processador intel core i5 e velocidade 1.6GHz: 3 (três) unidades;
- Notebook com 4gb de memória RAM, armazenamento de 256gb (SSD) e processador intel core i3: 25 (vinte e cinco) unidades;
- Impressora colorida a laser, saída de 1.300 folhas: 3 (três) unidades;
- TV Smart, de 43 polegadas e tecnologia full HD: 2 (duas) unidades;
- Datashow com HDMI e Wi-fi, bivolt: 1 (uma) unidade;
- Armário de aço com duas portas e três prateleiras: 2 (duas) unidades;



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

VALOR ESTIMADO: R\$ 255.964,06

VALOR TOTAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA
SAÚDE: R\$ 92.934,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
SUPLEMENTADA: 501 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
DIMINUÍDA: 301

PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022

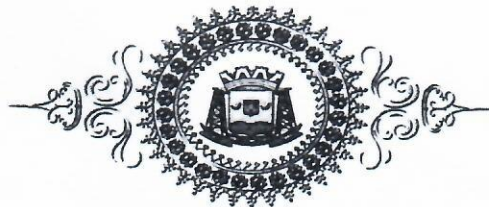
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$
170.380.208,00

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE:
R\$ 92.934,65

CONTA: 4.4.90.52 – Equipamentos e
Material Permanente

CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de
contingência ou reserva do RPPS.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 1/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)

Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

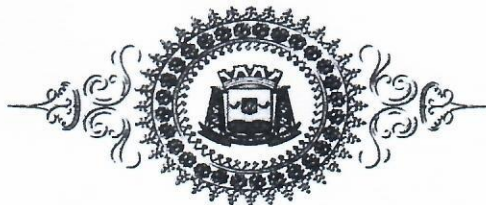
Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva, em substituição a outra, anteriormente apresentada, tendo em vista a alteração dos valores previstos:

Vereadores Autores: Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB); Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD); Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB); Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM); Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB); Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM); Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB); e Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade).

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de aparelhos de ar-condicionado para as escolas municipais, conforme o seguinte:

- Ar-condicionado de 18.000 BTUs e de 220 Volts: 10 (dez) unidades;
- Ar-condicionado 12.000 BTUs e 220 Volts: 20 (vinte) unidades;
- Ar-condicionado 30.000 BTUs e 220 Volts: 2 (duas) unidades;
- Notebook com 8gb de memória RAM, armazenamento interno de 256gb e processador intel core i5 e velocidade 1.6GHz: 3 (três) unidades;
- Notebook com 4gb de memória RAM, armazenamento de 256gb (SSD) e processador intel core i3: 25 (vinte e cinco) unidades;
- Impressora colorida a laser, saída de 1.300 folhas: 3 (três) unidades;
- TV Smart, de 43 polegadas e tecnologia full HD: 2 (duas) unidades;
- Datashow com HDMI e Wi-fi, bivolt: 1 (uma) unidade;

*Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 01.696.482/0001-29 – Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont
Fone: 67 3238-1560 – camararrpms@gmail.com*



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

- Armário de aço com duas portas e três prateleiras: 2 (duas) unidades;
- Computador all in one, 8gb de memória RAM, processador intel core i5 e HD 1tb: 12 (doze) unidades;

Justificativa: Conforme relatado pelos diretores das escolas municipais, estas carecem de aparelhos de ar-condicionado e de equipamentos de informática.

Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

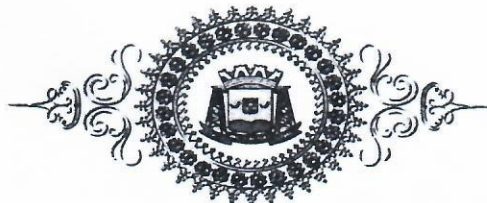
Valor total disponível para os vereadores autores:

Saúde: R\$ 743.477,20

Outras áreas: R\$ 743.477,20

Valor estimado do Projeto: R\$ 255.964,06, o qual se apresenta abaixo do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde, considerando a soma dos valores disponíveis para cada um dos vereadores autores desta emenda na referida área.

Produto:	Valor (R\$):
- Ar-condicionado de 18.000 BTUs e de 220 Volts: 10 (dez) unidades;	31.899,00
- Ar-condicionado 12.000 BTUs e 220 Volts: 20 (vinte) unidades;	41.980,00
- Ar-condicionado 30.000 BTUs e 220 Volts: 2 (duas) unidades;	10.698,00
- Notebook com 8gb de memória RAM, armazenamento interno de 256gb e	16.796,00



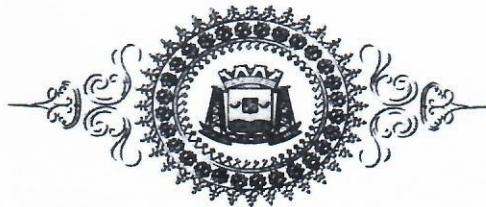
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

processador intel core i5 e velocidade 1.6GHz: 4 (quatro) unidades;	
- Notebook com 4gb de memória RAM, armazenamento de 256gb (SSD) e processador intel core i3: 25 (vinte e cinco) unidades;	59.999,75
- Impressora colorida a laser, saída de 1.300 folhas: 3 (três) unidades;	12.208,77
- TV Smart, de 43 polegadas e tecnologia full HD: 2 (duas) unidades;	5.398,00
- Datashow com HDMI e Wi-fi, bivolt: 2 (duas) unidades;	8.960,66
- Armário de aço com duas portas e três prateleiras: 2 (duas) unidades;	800,00
- Computador all in one, 8gb de memória RAM, processador intel core i5 e HD 1tb: 12 (doze) unidades;	67.223,88
Total:	255.964,06

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 00500.000501.4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD)

Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM)

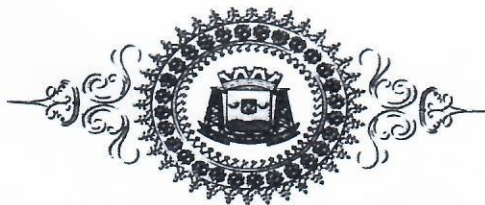
Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB)

Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM)

Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB)

Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB)

Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade)



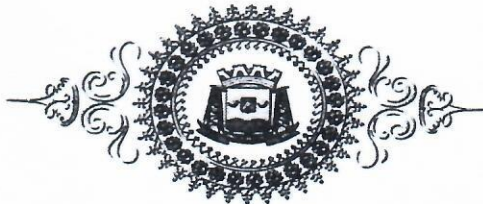
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I

PROPOSTA DETALHADA

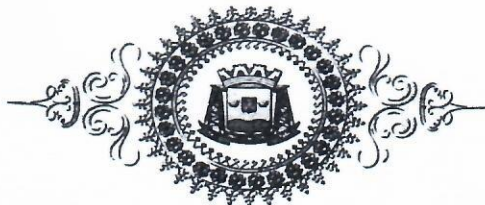
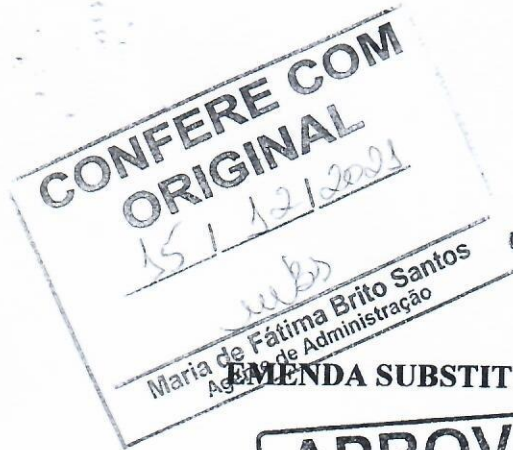
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2021**

AUTORES: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA (TIAGO DO ZICO, PSDB); ÁLVARO ANDRADE DOS SANTOS (NEGO DA BORRACHARIA, PSD); PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (PAULO DA PAX, DEM) ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES (ANDERSON ARRY, PSDB); EDERVANIA DOS SANTOS MALTA (EDERVANIA MALTA, DEM); ISAC BERNARDO DE ARAÚJO (PASTOR ISAC, PTB); LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (LUIZ DO SINDICATO, MDB); E TANIA MARIA FERREIRA DIAS (TANIA FERREIRA, SOLIDARIEDADE).	Aquisição de equipamentos de informática e de aparelhos de ar-condicionado para as escolas municipais, conforme o seguinte: - Ar-condicionado de 18.000 BTUs e de 220 Volts: 10 (dez) unidades; - Ar-condicionado 12.000 BTUs e 220 Volts: 20 (vinte) unidades; - Ar-condicionado 30.000 BTUs e 220 Volts: 2 (duas) unidades; - Notebook com 8gb de memória RAM, armazenamento interno de 256gb e processador intel core i5 e velocidade 1.6GHz: 3 (três) unidades; - Notebook com 4gb de memória RAM, armazenamento de 256gb (SSD) e processador intel core i3: 25 (vinte e cinco) unidades; - Impressora colorida a laser, saída de 1.300 folhas: 3 (três) unidades; - TV Smart, de 43 polegadas e tecnologia full HD: 2 (duas) unidades; - Datashow com HDMI e Wi-fi, bivolt: 1 (uma) unidade; - Armário de aço com duas portas e três prateleiras: 2 (duas) unidades;
---	---

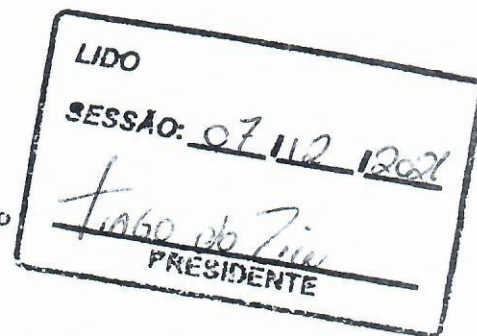


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

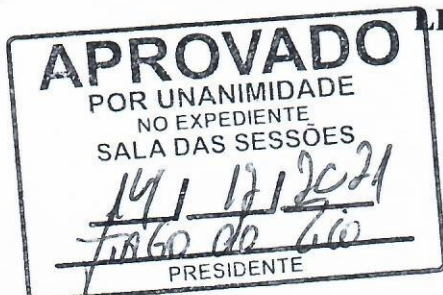
VALOR ESTIMADO: R\$ 255.964,06	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00
VALOR TOTAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49	VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31
VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA SAÚDE: R\$ 92.934,65	VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE: R\$ 92.934,65
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA: 501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA: 301	CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.
PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022	



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul



EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 2/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)



Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva, em substituição a outra, anteriormente apresentada, tendo em vista a alteração dos valores previstos:

Vereadores Autores: Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB); Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD); Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB); Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM); Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB); Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM); Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB); e Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade).

Objeto: Construção de parques cobertos, com a aquisição de brinquedos, nas creches e CEINFs do Município, conforme projeto em anexo.

Justificativa: Conforme relatado pelos diretores das creches e dos CEINFs do Município, as crianças tem o seu direito ao lazer limitado em razão da falta de uma estrutura coberta e segura de parque.

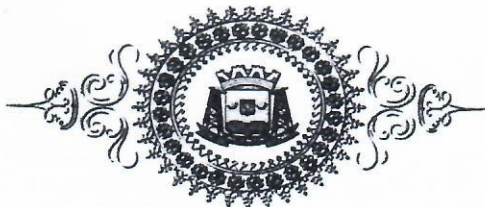
Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor total disponível para os vereadores autores:

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 01.696.482/0001-29 – Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont
Fone: 67 3238-1560 – camararrpms@gmail.com



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Saúde: R\$ 743.477,20

Outras áreas: R\$ 743.477,20

Valor estimado do Projeto: R\$ 487.513,14, o qual se apresenta abaixo do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde, considerando a soma dos valores disponíveis para cada um dos vereadores autores desta emenda na referida área e demais emendas impositivas já feitas.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 00500.000501.4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB)

Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD)

Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM)

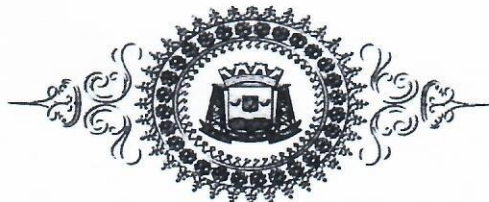
Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB)

Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM)

Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB)

Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB)

Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I
PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2021**

AUTORES: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA (TIAGO DO ZICO, PSDB); ÁLVARO ANDRADE DOS SANTOS (NEGO DA BORRACHARIA, PSD); PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (PAULO DA PAX, DEM) ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES (ANDERSON ARRY, PSDB); EDERVANIA DOS SANTOS MALTA (EDERVANIA MALTA, DEM); ISAC BERNARDO DE ARAÚJO (PASTOR ISAC, PTB); LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (LUIZ DO SINDICATO, MDB); E TANIA MARIA FERREIRA DIAS (TANIA FERREIRA, SOLIDARIEDADE).	OBJETO: Construção de parques cobertos, com a aquisição de brinquedos, nas creches e CEINFs do Município, conforme projeto em anexo.
VALOR ESTIMADO: R\$ 487.513,14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00
VALOR TOTAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49	VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31
VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO	VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA
SAÚDE: R\$ 92.934,65**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
SUPLEMENTADA: 501 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
DIMINUÍDA: 301**

PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022

IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE:

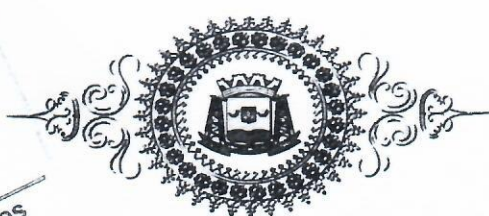
R\$ 92.934,65

**CONTA: 4.4.90.52 – Equipamentos e
Material Permanente**

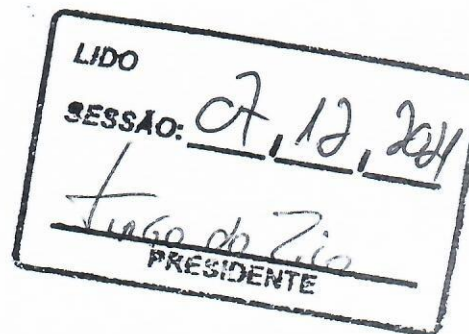
**CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de
contingência ou reserva do RPPS.**

FERE COM
ORIGINAL
15/12/2021

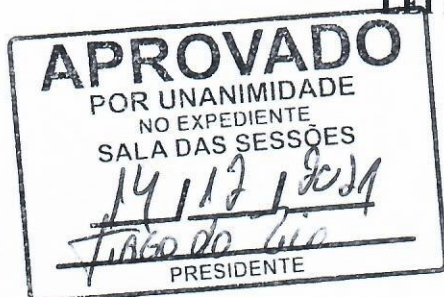
Maria de Fátima Brito Santos
Agente de Administração



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul



**EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 3/2021 AO PROJETO DE
LEI Nº 40/2021 (LOA)**



Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva, em substituição a outra, anteriormente apresentada, tendo em vista a alteração dos valores previstos:

Vereadora Autora: Rose Pereira (Rozenir Pereira. Psol)

Objeto: Aquisição de veículo automotor para a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Justificativa: A referida pasta não possui veículo disponibilizado com exclusividade ao órgão, o que prejudica o exercício de suas atividades com rapidez e eficiência.

Valor disponível para emendas individuais:

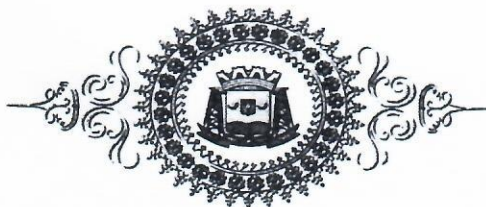
Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor estimado do Projeto: R\$ 66.600,98, o qual se apresenta abaixo do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde, considerando as demais emendas feitas pela proponente.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação:

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 01.696.482/0001-29 – Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont
Fone: 67 3238-1560 – camararpms@gmail.com

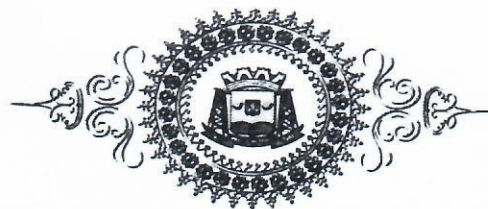


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

01300.001301.4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021.

Rose Pereira (Rozenir Pereira, Psol)

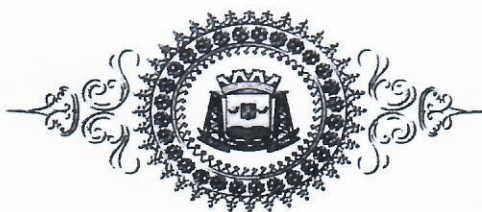
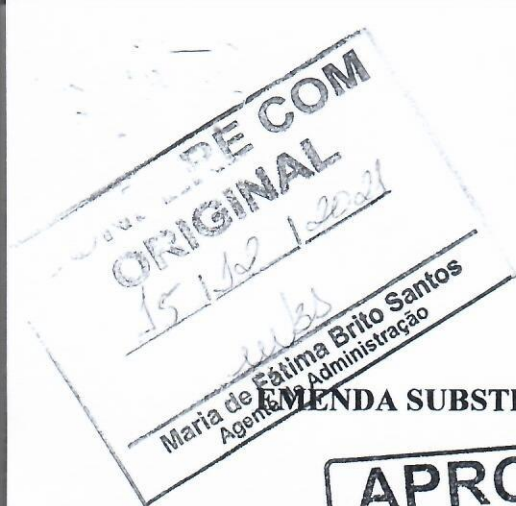


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I
PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2021**

AUTOR: ROSE PEREIRA (ROZENIR PEREIRA, PSOL)	OBJETO: Aquisição de veículo automotor para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.600,98	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00
VALOR TOTAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49	VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31
VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA SAÚDE: R\$ 92.934,65	VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE: R\$ 92.934,65
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA: 501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA: 301	CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.
PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022	



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul



EMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 4/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)



Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva, em substituição a outra, anteriormente apresentada, tendo em vista a alteração dos valores previstos:

Vereadora Autora: Rose Pereira (Rozenir Pereira, Psol)

Objeto: Implementação de um reservatório para água, tipo tubular, contendo escada interna, escada externa com guarda-corpo, pintura externa e interna e entrada de água com tubulação interna.

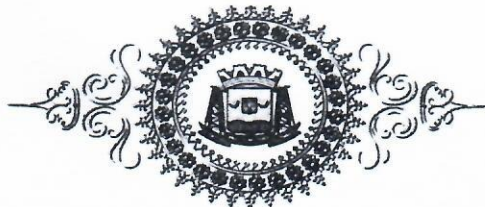
Justificativa: A referida caixa d'água servirá para abastecer o Estádio Municipal Argeu Silveira Lima.

Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor estimado do Projeto: R\$ 26.333,67, o qual se apresenta abaixo do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde, considerando as demais emendas feitas pela proponente.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 01300.001301.4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021.

Rose Pereira (Rozenir Pereira, Psol)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I
PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2021**

AUTOR: ROSE PEREIRA (ROZENIR PEREIRA, PSOL)

OBJETO: Implementação de um novo reservatório para água, tipo tubular, com altura de 9,60m e diâmetro de 1,43m, contendo escada interna, escada externa com guarda-corpo, pintura externa e interna e entrada de água com tubulação interna no Estádio Municipal Argeu Silveira Lima.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.333,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00

VALOR TOTAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA SAÚDE: R\$ 92.934,65

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE: R\$ 92.934,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA: 501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

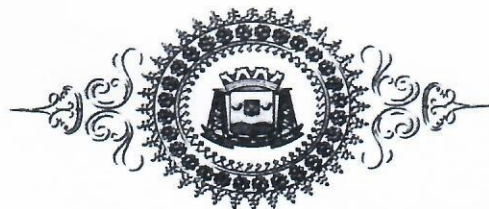
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA: 301

CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022

CONFERE COM
ORIGINAL
3513212021

Maria de Fátima Brito Santos
Agente de Administração



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

LIDO
SESSÃO: 07.12.2021
Tiago do Zico
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)

APROVADO
POR UNANIMIDADE
NO EXPEDIENTE
SALA DAS SESSÕES
14/12/2021
Tiago do Zico
PRESIDENTE

Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva:

Vereadores Autores: Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB); Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD); Ataíde Feliciano da Silva (Ataíde Feliciano, PSC); Missionária Rose Pereira (Rozenir Pereira, Psol); Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB); Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM); Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB); Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM); Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB); Sidinei Fontebasse Ferreira (Cascãozinho, PSC); e Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade).

Objeto: Implementação de um centro de hemodiálise na rede municipal de saúde.

Justificativa: O Município não possui equipamentos para realizar tratamento de hemodiálise, fazendo com que os pacientes que dele necessitam tenham que se deslocar à capital para tanto, inobstante o estado debilitado que por vezes se encontram.

Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor total disponível para os vereadores autores:

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 01.696.482/0001-29 – Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont
Fone: 67 3238-1560 – camararrpms@gmail.com



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Saúde: R\$ 1.022.281,24

Outras áreas: R\$ 1.022.281,24

Valor estimado do Projeto: R\$ 949.346,50, o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas destinadas à saúde, considerando a soma dos valores disponíveis para cada um dos vereadores autores desta emenda na referida área.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 00600.000601.4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

Tiago Gomes de Oliveira (Tiago do Zico, PSDB)

Álvaro Andrade dos Santos (Nego da Borracharia, PSD)

Paulo Henrique Pereira da Silva (Paulo da Pax, DEM)

Missionária Rose Pereira (Rozenir Pereira, Psol)

Anderson Arry Januário Guimarães (Anderson Arry, PSDB)

Ataíde Feliciano da Silva (Ataíde Feliciano, PSC)

Edervania dos Santos Malta (Edervania Malta, DEM)

Isac Bernardo de Araújo (Pastor Isac, PTB)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Luiz Antonio Fernandes Ribeiro (Luiz do Sindicato, MDB)

Sidinei Fontebasse Ferreira (Cascãozinho, PSC)

Tania Maria Ferreira Dias (Tania Ferreira, Solidariedade)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I

PROPOSTA DETALHADA

**LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO EMENDA IMPOSITIVA Nº 5/2021
DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O
EXERCÍCIO DE 2022**

AUTORES: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA (TIAGO DO ZICO, PSDB); ÁLVARO ANDRADE DOS SANTOS (NEGO DA BORRACHARIA, PSD); ATAÍDE FELICIANO DA SILVA (ATAÍDE FELICIANO, PSC); MISSIONÁRIA ROSE PEREIRA (ROZENIR PEREIRA, PSOL); ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES (ANDERSON ARRY, PSDB); EDERVANIA DOS SANTOS MALTA (EDERVANIA MALTA, DEM); ISAC BERNARDO DE ARAÚJO (PASTOR ISAC, PTB); PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (PAULO DA PAX, DEM); LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (LUIZ DO SINDICATO, MDB); SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA (CASCÃOZINHO, PSC); E TANIA MARIA FERREIRA DIAS (TANIA FERREIRA, SOLIDARIEDADE).	Implementação de um centro de hemodiálise na rede municipal de saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 949.346,50	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

VALOR TOTAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA
SAÚDE: R\$ 92.934,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
SUPLEMENTADA: 601 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
DIMINUÍDA: 301

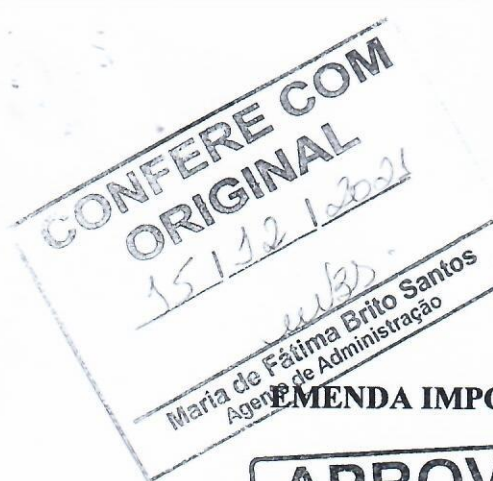
PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31

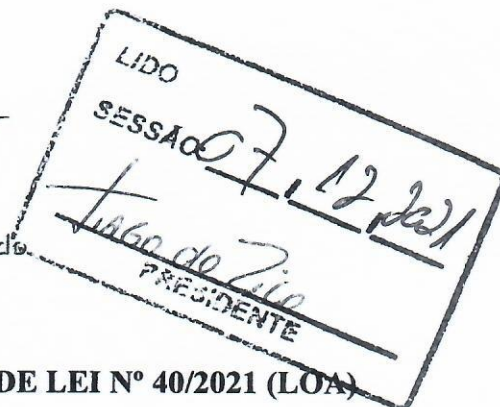
VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE:
R\$ 92.934,65

CONTA: 4.4.90.52 – Equipamentos e
Material Permanente

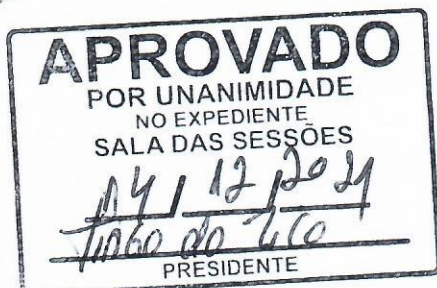
CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de
contingência ou reserva do RPPS.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul



EMENDA IMPOSITIVA Nº 6/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)



Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva:

Vereadores Autores: Ataíde Feliciano da Silva (Ataíde Feliciano, PSC).

Objeto: Reforma da quadra poliesportiva São João, com o fechamento em alvenaria dos espaços abertos da quadra a fim de melhor controlar a entrada e frequência de pessoas e o uso do espaço.

Justificativa: Atualmente, a quadra poliesportiva é completamente aberta, sendo utilizada pela população para outros fins, inclusive ilícitos, comprometendo o controle do uso do espaço.

Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

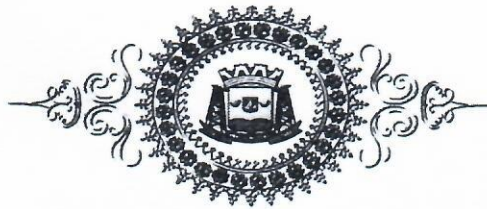
Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor total disponível para o vereador autor:

Saúde: Já utilizada em outra emenda.

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor estimado do Projeto: R\$ 92.934,65, o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde.

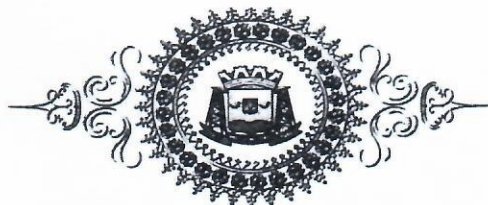


Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 01300.001301.4.4.90.51 – obras e instalações, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

Ataíde Feliciano da Silva (Ataíde Feliciano, PSC)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I

PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6/2021

AUTORES: ATAÍDE FELICIANO DA SILVA (ATAÍDE FELICIANO, PSC).

Reforma da quadra poliesportiva São João, com o fechamento em alvenaria dos espaços abertos da quadra a fim de melhor controlar a entrada e frequência de pessoas e o uso do espaço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 92.934,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00

VALOR TOTAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA SAÚDE: R\$ 92.934,65

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE: R\$ 92.934,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA: 01300 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA: 301

CONTA: 4.4.90.51 – Obras e instalações

PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022

CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

CONFERE COM ORIGINAL
15/12/2021
Maria de Fátima Brito Santos
Agente de Administração



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

LIDO
SESSÃO: 07/12/2021
Fábio do Zito
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)

APROVADO
POR UNANIMIDADE
NO EXPEDIENTE
SALA DAS SESSÕES
14/12/2021
Fábio do Zito
PRESIDENTE

Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Sidinei Fontebasse Ferreira (Cascãozinho, PSC).

Objeto: Construção de dois vestiários e de banheiros masculino e feminino no “Campo Suíço” que integra a praça localizada no Jardim dos Trabalhadores, com manutenção do espaço e da parte elétrica.

Justificativa: O referido campo de futebol recebe anualmente diversos eventos do futebol amador municipal sem, contudo, possuir infraestrutura adequada para receber os atletas e a população que comparece aos jogos, razão pela qual apresenta-se a presente emenda impositiva, conforme dados técnicos em anexo.

Valor disponível para emendas individuais:

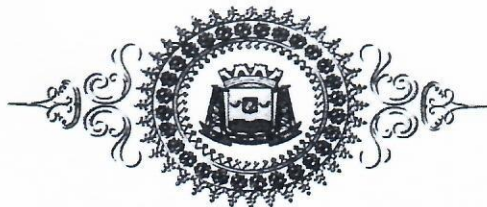
Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor total disponível para o vereador autor:

Saúde: R\$ 92.934,65 – para cada vereador.

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I
PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 7/2021**

AUTORES: SIDINEI FONTEBASSE
FERREIRA (CASCÃOZINHO, PSC).

Construção de dois vestiários e de banheiros masculino e feminino no “Campo Suíço” que integra a praça localizada no Jardim dos Trabalhadores, com manutenção do espaço e da parte elétrica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 92.934,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$ 170.380.208,00

VALOR TOTAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA SAÚDE: R\$ 92.934,65

VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA DESTINADA AO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE: R\$ 92.934,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA: 01300 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA: 301

CONTA: 4.4.90.51 – Obras e instalações

PERÍODO: 01/02/2022 A 01/09/2022

CONTA: 9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Valor estimado do Projeto: R\$ 92.934,65, o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas destinadas a áreas diversas à saúde.

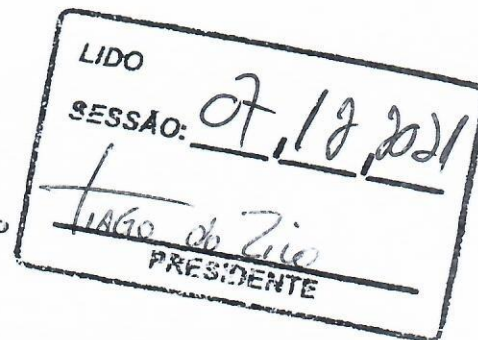
Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 01300.001301.4.4.90.51 – obras e instalações, com a respectiva diminuição na função programática 00300.000301.9.9.99.99 – Reserva de contingência ou reserva do RPPS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

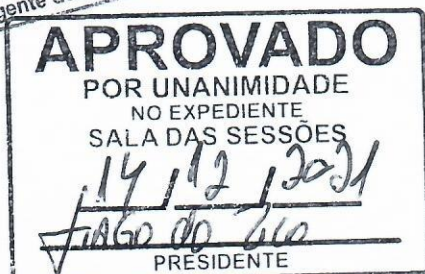
Sidinei Fontebasse Ferreira (Cascãozinho, PSC)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul



EMENDA IMPOSITIVA Nº 8/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 (LOA)



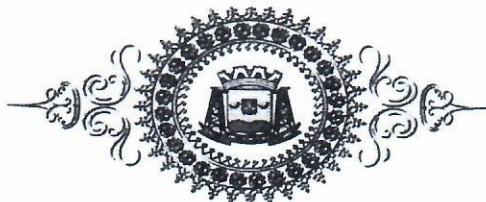
Inclui ao Projeto de Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se ao Projeto Lei nº 40/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2022, a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Sidinei Fontebasse Ferreira (Cascãozinho, PSC).

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais para a ESF São João:

Produto:	Quantidade:
Suporte soro	2
Computadores completos com caixa de som e webcam	6
Notebook	1
Ar-condicionado	4
Aparelho de pressão com suporte	1
Jogo de cadeira com cadeiras de plástico para a recepção	2
Caixa de pequena cirurgia	2
Mesa auxiliar de mayo	1
Tesoura grande	3
Pinça de curativa	5
Cabo de bisturi	3
Eletrocauterio	1
Foco	1
Carrinho de curativo	1



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Aspirador de secreção	1
Bebedouro	1

Justificativa: A referida unidade de saúde carece dos referidos produtos a fim de oferecer um atendimento satisfatório à população.

Valor disponível para emendas individuais:

Saúde: R\$ 92.934,65 - para cada vereador;

Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor total disponível para o vereador autor:

Saúde: R\$ 72.934,65 – (tendo em vista a utilização de R\$ 20.000,00 para a emenda impositiva nº 5/2021).

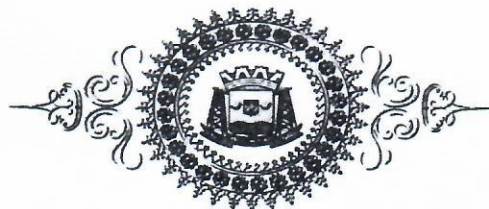
Outras áreas: R\$ 92.934,65 - para cada vereador.

Valor estimado do Projeto: R\$ 72.934,65, o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas destinadas à saúde.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação: 00600.000601.10.122.0010.2080 – equipar a saúde, com a respectiva diminuição na função programática 00200.000205. 02.061.0001.0003 – Precatórios - Art. 100 da CF/88.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de dezembro de 2021

Sidinei Fontebasse Ferreira (Cascãozinho, PSC)



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO – I
PROPOSTA DETALHADA

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 **EMENDA IMPOSITIVA Nº 8/2021**

AUTORES: SIDINEI FONTEBASSE
FERREIRA (CASCÃOZINHO, PSC).

Aquisição dos seguintes materiais para a ESF
São João:

Produto:	Quantidade:
Suporte soro	2
Computadores completos com caixa de som e webcam	6
Notebook	1
Ar-condicionado	4
Aparelho de pressão com suporte	1
Jogo de cadeira com cadeiras de plástico para a recepção	2
Caixa de pequena cirurgia	2
Mesa auxiliar de mayo	1
Tesoura grande	3
Pinça de curativa	5
Cabo de bisturi	3
Eletrocauterio	1
Foco	1
Carrinho de curativo	1



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.934,65

**VALOR TOTAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO (1,2%): R\$ 2.044.562,49**

**VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO VINCULADO À ÁREA DA
SAÚDE: R\$ 92.934,65**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
SUPLEMENTADA: 601 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A SER
DIMINUÍDA: 205**

PERÍODO: 01/02/2022 A 01/06/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: R\$

170.380.208,00

**VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO**

IMPOSITIVO: R\$ 185.869,31

**VALOR INDIVIDUAL DA RECEITA
DESTINADA AO ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DE DESTINAÇÃO LIVRE:
R\$ 92.934,65**

**CONTA: 10.122.0010.2080 – equipar a
saúde**

**CONTA: 02.061.0001.0003 – Precatórios -
Art. 100 da CF/88**